



SEGUNDA-FEIRA – 28 DE ABRIL DE 2025 - ANO V – EDIÇÃO Nº 77

Edição eletrônica disponível no site www.ipira.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PÚBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2025:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Imprensa oficial
uma gestão legal
e transparente

Gestor Thiago Oliveira Do Vale
Centro Administrativo,
Estrada do Feijão, KM86
Tel: 75 3254-1394

Edição eletrônica disponível no site www.ipira.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Setor de licitações

End. Centro Administrativo BA-052 S/N -
Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
(Processo Administrativo nº 003/2025-SMADM)**

O MUNICÍPIO DE IPIRÁ (BA), pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.042.659/0001-15, com sede no Centro Administrativo, BA 052 – Estrada do Feijão – Km 86 – CEP 44.600-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito Sr. **THIAGO OLIVEIRA DO VALE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 012.077.555-75 e portador do RG nº 958502870 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade de IPIRÁ, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços, resolve registrar os preços da empresa **JOÃO BATISTA LIMA ME**, CNPJ: 34.987.691/0001-80, Rua Albertino Gomes de Deus, 60, Monte Belo, Ipirá-Ba, representado neste ato pelo Sr. João Batista Lima, CPF 058.349.615-68, respeitada a disposição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Eletrônico nº 014/2025/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ-BA**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. O valor global desta ata é de **R\$ 1.358.894,10 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMESTICO, CX C/ 12X1, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAI	4195	ATILA	31,00	R\$ 130.045,00
2	ÁLCOOL-GEL EM SOLUÇÃO A 70%, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM REFIS 800ML	UNI	1864	PREMISSE	4,00	R\$ 7.456,00



Edição eletrônica disponível no site www.ipira.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Setor de licitações

End. Centro Administrativo BA-052 S/N -
Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000

3	ALCOOL - ETÍLICO 70%, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA USO EXTERNO. FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA N°460/99. EMBALAGEM 1000 ML	LT	50	SANTA CRUZ	5,00	R\$ 250,00
4	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, LÍQUIDO, LÍMPIDO, PARA USO DOMÉSTICO, COM CONCENTRAÇÃO HIDROALCOOLICA DE 46° INPM, SEM FRAGRÂNCIA, DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, TAMPA COM LACRE, DEVE ATENDER A NBR 5991/97. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNI	1585	SOL	4,00	R\$ 6.340,00
5	ALCOOL ISOPROPÍLICO. PRODUTO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICOS. 99,5° INOM< EM FRASCO DE 1000ML	UNI	150	IMPLASTEC	6,00	R\$ 900,00
6	ALVEJANTE DE AROMA AGRADÁVEL DE ALTA QUALIDADE, EMBALADOS EM VASILHAS PLÁSTICAS DE 1000ML.	UNI	3605	QBOA	2,50	R\$ 9.012,50
7	CERA EM PASTA DE CHÃO, SOLUÇÃO LÍQUIDA DE ALTA QUALIDADE EM EMBALAGEM METÁLICAS ENTRE 200G.	UNI	170	INGLESA	3,00	R\$ 510,00
8	CERA IMPERMEABILIZANTE, INCOLOR, PARA TRATAMENTO DE PISOS, DE PRIMEIRA LINHA, DEVE APRESENTAR BOM RENDIMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 LITROS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNI	845	AUDAX	8,00	R\$ 6.760,00
9	CERA LÍQUIDA, INCOLOR, DE PRIMEIRA LINHA, PARA APLICAÇÃO EM PISOS SINTÉTICOS EM GERAL, COMPOSIÇÃO: RESINAS ACRÍLICAS, TENSOATIVO, PLASTIFICANTE, CORANTE E ÁGUA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 05 LITROS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNI	615	INGLESA	8,00	R\$ 4.920,00
10	DESENGORDURANTE ALCALINO, DETERGENTE ALCALINO CLORADO, CONCENTRADO. APARÊNCIA: LÍQUIDO LÍMPIDO. COR: INCOLOR / AMARELADO. INFLAMABILIDADE: NÃO INFAMÁVEL APRESENTAÇÃO 5 LITROS.	UND	865	KELMOS	20,00	R\$ 17.300,00
11	DESINFETANTE DE 2 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES, FINALIDADE BACTERICIDA E AROMATIZANTE DE PISO, VASOS E BANHEIROS DEVEM CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE RESPONSABILIDADE TÉCNICA FICHA DE ANÁLISE DE RISCO. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAI	4550	ORIENTAL	45,00	R\$ 204.750,00



Edição eletrônica disponível no site www.ipira.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Setor de licitações

End. Centro Administrativo BA-052 S/N -
Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000

12	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA, AROMA LAVANDA, FRASCO DE 500 ML. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, COM 12 UNIDADES CADA.	CAI	510	ORIENTAL	15,00	R\$ 7.650,00
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE DE 400 ML FRAGRÂNCIA DIVERSAS, COM REG. DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESP. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAI	790	AR GRADAVEL	15,00	R\$ 11.850,00
14	DETERGENTE 5 L	UNI	50	MEYOR'S	20,00	R\$ 1.000,00
15	DETERGENTE EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COM AROMA AGRADÁVEL, INOFENSIVO À PELE, DE 1ª QUALIDADE, AUTORIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE ANVISA, EM EMBALAGEM DE 1 KG, COM RÓTULO INDICANDO O NOME DO FABRICANTE, CNPJ, QUÍMICO RESPONSÁVEL E Nº CRQ, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	UNI	4600	UZZILIM	2,00	R\$ 9.200,00
16	DETERGENTE LIQ. COMPOSIÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇA, TALHERES E PANELAS, AROMA NEUTRO COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL, FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAI	2751	POLIAL	30,00	R\$ 82.530,00
17	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), COR BRANCA, BASE DE POLIPROPILENO, BASE COM DIÂMETRO DE 07 CM, COM CERDAS DE NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 28 CM, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS, CM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS.	UNI	317	MD DALCIN	4,00	R\$ 1.268,00
18	ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X6X4CM.	UNI	181	SAN MARCUS	1,50	R\$ 271,50
19	ESPONJA DE AÇO, EM FORMATO ANATÔMICO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM EMBALAGENS PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES DE 60G	UNI	975	BOMBRIL	3,00	R\$ 2.925,00



Edição eletrônica disponível no site www.ipira.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Setor de licitações

End. Centro Administrativo BA-052 S/N -
Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000

20	ESPONJA MULTI-USO, ANTIBACTERIANO, DUPLA FACE, SENDO UMA FACE ABRASIVA E OUTRA MACIA DE 1ª QUALIDADE, MEDIDAS 110MMX75MMX20MM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNI	5610	CONDOR	1,50	R\$ 8.415,00
21	FLANELA, 100% ALGODÃO, COR AMARELA, MEDIDAS MÍNIMAS 38/58 CM, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 12 UNIDADES, COM COSTURA REFORÇADA NAS BORDAS E VÉRTICES ARREDONDADOS. TECIDO COM BOA ABSORÇÃO, ESPESSURA E RESISTÊNCIA ADEQUADAS AO USO QUE SE DESTINAM. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS.	UNI	2065	BRULIMP	3,10	R\$ 6.401,50
22	KIT ESFREGÃO DE CHÃO ACOMPANHADO COM BALDE, CABO EM MADEIRA REVESTIDO POR PLÁSTICO PROTETOR CABEÇA EM FIOS GROSSOS DE ALGODÃO, ACOMPANHADO COM SUPORTE AO BALDE PARA RETIRADA DO EXCESSO DE HUMIDADE.	UNI	397	SAN MARCUS	30,00	R\$ 11.910,00
23	LÃ DE AÇO- ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRPRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE UNIDADES E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. AS EMBALAGENS PLÁSTICAS SERÃO ACONDICIONADAS EM VOLUMES (CAIXA, PACOTE OU ESTOJO), COM ATÉ 20 (VINTE) EMBALAGENS, RESISTENTES AO ARMAZENAMENTO E DOTADO DE CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS À PRESERVAÇÃO DO MATERIAL, ONDE DEVERÁ CONSTAR A INDICAÇÃO QUANTITATIVA REFERENTE AO NÚMERO DE EMBALAGENS E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÁ O PRODUTO MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS INALTERADAS QUANDO ABRIGADO EM LOCAL SECO, POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FAR	855	ASSOLAN	3,00	R\$ 2.565,00
24	LIMPA ALUMÍNIO DE USO DOMÉSTICO. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML, CAIXA C/24X500 ML.	CAI	322	ORIENTAL	15,00	R\$ 4.830,00



Edição eletrônica disponível no site www.ipira.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA
IPIRÁ
UM NOVO GOVERNO PARA UM NOVO TEMPO

Setor de licitações

End. Centro Administrativo BA-052 S/N -
Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000

25	LIMPA VIDROS. PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, À BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR, COM 500ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAI	392	AUDAX FACILITA	15,00	R\$ 5.880,00
26	LIMPADOR CONCENTRADO DE USO GERAL, INDICADO PARA LIMPEZA GERAL E MANUTENÇÃO DE PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, ESSÊNCIA FLORAL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICO E CATIONICO BIODEGRADÁVEIS, EMULSÃO DE CERA SINTÉTICA, AGENTE SEQUESTRANTE, EMOLIENTE, FOSFATOS, ÁCIDO CÍTRICO, MONOETANOLAMINA, AGENTE BACTERICIDA, ADITIVOS, GLICERINA BIDESTILADA, EMULSÃO DE PTFE, INIBIDOR DE CORROSÃO, CORANTES E VEÍCULO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LTS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNI	1225	MMV	6,00	R\$ 7.350,00
27	LIMPADOR CONCENTRADO ESPECÍFICO PARA VIDROS, INDICADO PARA LIMPEZA INSTANTÂNEA DE VIDROS, ESPELHOS E SUPERFÍCIES VITRIFICADAS EM GERAL, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS BIODEGRADÁVEIS, PROTETOR DE SUPERFÍCIES, PENETRANTES, ÁLCOOL ANTIESTÁTICO, ÓLEOS ESSENCIAIS, PRESERVANTE BACTERICIDA, CORANTE AZUL ALIMENTÍCIO E VEÍCULO Q.S.P. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 5 LITROS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNI	270	MMV	8,00	R\$ 2.160,00
28	LIMPADOR CONCENTRADO, EM GEL, DESINFETANTE DE USO GERAL COM ALTO PODER BACTERICIDA, NA ESSÊNCIA PINHO, COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO, PRINCÍPIO ATIVO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA -0,06%, EMBALAGEM DE 5 LTS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNI	1019	MMV	6,00	R\$ 6.114,00



Edição eletrônica disponível no site www.ipira.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA
IPIRÁ
UM NOVO GOVERNO PARA UM NOVO TEMPO

Setor de licitações

End. Centro Administrativo BA-052 S/N -
Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000

29	LIMPADOR DE SANITÁRIO TAMANHO G COM SUPORTE, ESCOVA ARREDONDADA DE VASOS SANITÁRIOS, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INDÚSTRIA.	UNI	250	MD DALCIN	4,00	R\$ 1.000,00
30	LIMPADOR, MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, PARA LIMPEZA DE BANCADAS, PISOS E PAREDES, CX C/24X500 ML	CAI	345	AUDAX FACILITA	15,00	R\$ 5.175,00
31	LUSTRADOR DE MÓVEIS, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 200ML	UNI	505	KING	3,00	R\$ 1.515,00
32	MOP PÓ, EM ALGODÃO, PONTA DOBRADA, DIMENSÕES: 60X 15CM COM CABO.	UNI	80	NOBRE	10,00	R\$ 800,00
33	MOP SECO, ALGODÃO, PONTA CORTADA 60X15 CM COM CABO.	UNI	350	NOBRE	10,00	R\$ 3.500,00
34	MOP ÚMIDO, ALGODÃO, PONTA CORTADA C/ 340GR COM CABO.	UNI	380	NOBRE	8,00	R\$ 3.040,00
35	MULTI INSENTICIDA, AEROSOL, FRASCO 300 ML, COMPOSIÇÃO BÁSICA: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES, PRINCÍPIO ATIVO: IMPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNI	2540	SBP	6,00	R\$ 15.240,00
36	ÓLEO DE PEROBA, DE ALTA QUALIDADE, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 200ML.	UNI	275	KING	2,00	R\$ 550,00
37	PANO DE CHÃO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 67, LARGURA 42, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTAMPADO, ALVEJANTE	UNI	5454	BRULIMP	3,50	R\$ 19.089,00
38	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 68, LARGURA 40, COR BRANCA, ALVEJADO E ACABAMENTO BORDADO.	UNI	4650	BRULIMP	2,00	R\$ 9.300,00



Edição eletrônica disponível no site www.ipira.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA
IPIRÁ
UM NOVO GOVERNO PARA UM NOVO TEMPO

Sector de licitações

End. Centro Administrativo BA-052 S/N -
Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000

39	PAPEL, HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, FIBRAS 100% NATURAIS, FABRICADO COM CELULOSE VIRGEM, NÃO RECICLADO, ISENTO DE PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS PLÁSTICOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, DE BOA QUALIDADE, NA GRAMATURA MÍNIMA DE 14G/ M², GOFRADO (COM RELEVO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), MACIO, ALTA ABSORÇÃO, SOLÚVEL EM ÁGUA, NA COR BRANCA, SEM ODOR, DIMENSÕES 10 CM X 60M COM TOLERÂNCIA DE 2% (DOIS POR CENTO) EMBALAGEM: EM OU PLÁSTICO CONTENDO QUATRO ROLOS CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER O NOME DO FABRICANTE, A MARCA, AS DIMENSÕES, E AS INDICAÇÕES DE SOFT E NÃO RECICLADO. CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. O ROLO DEVERÁ SER PESADO SEM EMBALAGEM E TER O PESO MÍNIMO DE 84 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 04 ROLOS DE MEDINDO 10CM X 60M CADA ROLO.	FD	3990	FAMILIAR SUPREMO		R\$ 279.300,00
					70,00	
40	PAPEL, HIGIENICO, NEUTRO, FOLHA DUPLA, EM ROLO, COM DIMENSOES 10CM (LARGURA) X 30M (COMPRIMENTO) COM TOLERANCIA DE ATE - 2% (DOIS POR CENTO), FABRICADO COM 100% FIBRA CELULOSICAS VIRGEM, NAO RECICLADO, ISENTO DE PARTICULAS LENHOSAS, METALICAS, FRAGMENTOS PLASTICOS OU OUTRAS SUBSTANCIAIS NOCIVAS A SAUDE, APRESENTANDO TEXTURA COM RELEVO SENSIVEL AO TATO (GOFRADO), CREPADO (COM ELASTICIDADE), NA COR BRANCA, MACIO, ALTA ABSORCAO, SOLUVEL EM AGUA, SEM ODOR. EMBALAGEM CONTENDO 04 (QUATRO) ROLOS, APRESENTANDO O NOME DO FABRICANTE, A MARCA, AS DIMENSÕES, A INDICAÇÃO DE NEUTRO E NAO RECICLADO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LINGUA PORTUGUESA (BRASIL) CRITERIOS DE CONFERENCIA E INSPECAO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDICAO. DEVERAO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS. O ROLO (01 UNIDADE) DEVERA SER PESADO, SEM EMBALAGEM, E TER O PESO MINIMO DE 95 GRAMAS. FARDO COM 60 UNIDADES	FD	816	VELUD		R\$ 57.120,00
					70,00	



Edição eletrônica disponível no site www.ipira.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Setor de licitações

End. Centro Administrativo BA-052 S/N -
Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000

41	PAPEL, TOALHA, EM ROLO, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PICOTADA, DE FIBRAS CELULÓSICAS, DIMENSÕES 22,0 X 20,0 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM. EMBALAGEM COM 02 ROLOS, CONTENDO +/- 60 TOALHAS CADA ROLO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PAC	1355	ABSOLUTO	5,00	R\$ 6.775,00
42	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA 3X10G DE AROMA AGRADÁVEL, A CAIXA CONTÉM 24 CAIXINHAS CADA CAIXINHA CONTÉM 03 PASTILHAS ADESIVAS, DURAÇÃO DE 7 DIAS PROPORCIONANDO FRESCOR DURADOURO, NEUTRALIZANDO ODORES DESAGRADÁVEIS.	UND	100	NOVO FRESCOR	40,00	R\$ 4.000,00
43	PEDRA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO	UNI	3930	Q-ODOR	2,00	R\$ 7.860,00
44	RODO- DESCRIÇÃO: RODO PLÁSTICO 45CM, FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E LÂMINA DUPLA DE BORRACHA NATURAL EXPANDIDA. CABO COM 1,40M, MOLDADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, POSSUI MANÍPULO DE APOIO FIXADO NA EXTREMIDADE, PERMITINDO UM MANUSEIO RÁPIDO E EFICIENTE. FACILIDADE NAS TAREFAS DE LIMPEZA E SECAGEM DE PISOS É O QUE PROPORCIONA ESSE EQUIPAMENTO DURÁVEL.	UNI	371	BETTANIN	10,00	R\$ 3.710,00
45	RODO PARA LIMPEZA DE VIDROS COMBINADO DE 25 CM DE COMPRIMENTO VICE-VERSA, COM CABO DE 50 CM.	UNI	135	BRALIMPIA	4,00	R\$ 540,00
46	RODO, COM DUAS LÂMINAS DE EVA OU BORRACHA, NA MEDIDA DE 40 CM, BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E PONTEIRA PARA PENDURAR. DEVE APRESENTAR BOA QUALIDADE, RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO E FACILIDADE DE REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,60 M. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS.	UNI	60	CONNA	10,00	R\$ 600,00



Edição eletrônica disponível no site www.ipira.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Setor de licitações

End. Centro Administrativo BA-052 S/N -
Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000

47	RODO, COM DUAS LÂMINAS DE EVA OU BORRACHA, NA MEDIDA DE 60 CM, BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E PONTEIRA PARA PENDURAR. DEVE APRESENTAR BOA QUALIDADE, RESISTÊNCIA ADEQUADA AO USO E FACILIDADE DE REMOÇÃO DE LÍQUIDOS EM SUPERFÍCIES PLANAS. COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO: 1,60 M. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS.	UNI	1020	CONNA	10,00	R\$ 10.200,00
48	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA, 200G, NA COR AZUL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES, CAIXA C/50X200 G	CAI	329	UZZILIM	12,00	R\$ 3.948,00
49	SABÃO EM BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO COM ALVEJANTE, BARRAS DE 200G, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA. PACOTE COM 5 UNIDADES.	UNI	882	MINUANO	12,00	R\$ 10.584,00
50	SABÃO EM PÓ BIODEGRADAVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTE, CARGA E PERFUME. MATERIAL COM INSTRUÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA, AMBALAGEM DE 500G. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAI	705	ATOL	6,00	R\$ 4.230,00
51	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM C/24X500 G, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FAR	1943	ATOL	40,00	R\$ 77.720,00
52	SABONETE LIQUIDO 500 ML	UNI	2525	MEYOR'S	3,00	R\$ 7.575,00
53	SACO, PLÁSTICO PARA LIXO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 90 CM, ALTURA 120 CM CAPACIDADE NOMINAL PARA 200 LITROS, SUPORTANDO 30 QUILOS NA COR CINZA OU PRETA; EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PAC	2543	CONFORTPLAST	30,00	R\$ 76.290,00



Edição eletrônica disponível no site www.ipira.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA
IPIRÁ
UM NOVO GOVERNO PARA UM NOVO TEMPO

Setor de licitações

End. Centro Administrativo BA-052 S/N -
Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000

54	SACO, PLASTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES (RESIDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NAO PASSIVEL DE SEPARACAO), CLASSE I, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 39 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MINIMA DE 58 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS, NA COR CINZA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSOES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANCAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NAO ADEQUADO A CONTEUDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS METODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTENCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTENCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICACAO DA ESTANQUEIDADE, RESISTENCIA DE FILMES A PERFURACAO ESTATICA, DETERMINACAO DA CAPACIDADE VOLUMETRICA E VERIFICACAO DA TRANSPARENCIA E A RESOLUCAO CONAMA 275 DE 25/04/2001.	PAC	2342	CONFORTPLAST	10,00	R\$ 23.420,00
55	SACO, PLASTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MINIMA DE 105 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, SUPORTANDO 20 QUILOS, NA COR CINZA OU PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE COM LOGOMARCA, NOME/ CNPJ, ENDEREÇO, DIMENSOES DO SACO, QUANTIDADE, CAPACIDADE NOMINAL INCLUSIVE O PESO SUPORTADO, E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANCAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NAO ADEQUADO A CONTEUDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS METODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTENCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTENCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICACAO DA ESTANQUEIDADE, RESISTENCIA DE FILMES A PERFURACAO ESTATICA, DETERMINACAO DA CAPACIDADE VOLUMETRICA E VERIFICACAO DA TRANSPARENCIA E A RESOLUCAO CONAMA 275 DE 25/04/2001.	PAC	3082	CONFORTPLAST	30,00	R\$ 92.460,00



Edição eletrônica disponível no site www.ipira.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Setor de licitações

End. Centro Administrativo BA-052 S/N -
Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000

56	SACO, PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO PAPEL/PAPELÃO, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, NA COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 SOBRETUDO NO QUE DIZ RESPEITO AOS MÉTODOS DE ENSAIO: CONDICIONAMENTO, MEDIDAS, RESISTÊNCIA AO LEVANTAMENTO, RESISTÊNCIA A QUEDA LIVRE, VERIFICAÇÃO DA ESTANQUEIDADE, RESISTÊNCIA DE FILMES A PERFURAÇÃO ESTÁTICA, DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA E VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E A RESOLUÇÃO CONAMA 275 DE 25/04/2001.	PAC	1954	LAFRA	3,00	R\$ 5.862,00
57	SAPONÁCEO. EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300G, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIO ATIVO: DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO DE LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E LOUÇAS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UNI	280	BOMBRIL	2,00	R\$ 560,00
58	VASCULHANTE DE TETO, COM CABO EM MADEIRA, RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE, COM CERDAS FORTES, FABRICADAS COM BASE EM FIBRA	UNI	204	SAN MARCUS	3,40	R\$ 693,60
59	VASSOURA, CERDAS EM NYLON, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA 250 MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO 1100 MM.	UNI	2318	SAN MARCUS	8,00	R\$ 18.544,00
60	VASSOURA, CERDAS EM PÉLO, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA 250 MM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO 1100 MM.	UNI	2399	SAN MARCUS	10,00	R\$ 23.990,00
61	VASSOURA, CERDAS EM PIAÇAVA, BASE RETANGULAR EM MADEIRA LARGURA 220 MM, COM 22 FUSOS, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO 1100 MM.	UNI	2314	SAN MARCUS	10,00	R\$ 23.140,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.358.894,10

Edição eletrônica disponível no site www.ipira.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Setor de licitações

End. Centro Administrativo BA-052 S/N -
Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o A Secretaria de Administração. Além do gerenciador, participarão desta ata as demais secretarias, com o quantitativo de acordo com as necessidades.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

Edição eletrônica disponível no site www.ipira.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Setor de licitações

End. Centro Administrativo BA-052 S/N -
Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Edição eletrônica disponível no site www.ipira.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Setor de licitações

End. Centro Administrativo BA-052 S/N -
Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro

Edição eletrônica disponível no site www.ipira.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Setor de licitações

End. Centro Administrativo BA-052 S/N -
Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Setor de licitações

End. Centro Administrativo BA-052 S/N -
Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Edição eletrônica disponível no site www.ipira.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Setor de licitações

End. Centro Administrativo BA-052 S/N -
Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.7 e 4.8.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Edição eletrônica disponível no site www.ipira.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Setor de licitações

End. Centro Administrativo BA-052 S/N -
Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

Edição eletrônica disponível no site www.ipira.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Setor de licitações

End. Centro Administrativo BA-052 S/N -
Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ipirá - Ba, 04 de abril de 2025.

THIAGO OLIVEIRA DO VALE
Prefeito

JOÃO BATISTA LIMA ME
CNPJ: 34.987.691/0001-80
João Batista Lima

Edição eletrônica disponível no site www.ipira.ba.gov.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Setor de licitações

End: Centro Administrativo BA-052 S/N -
Estrada do Feijão - Km 86, Cep 44.600-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2025/SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ-BA, em favor da Licitante: JOÃO BATISTA LIMA ME, CNPJ: 34.987.691/0001-80, com o valor de R\$ 1.358.894,10 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos) e;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima referendado, em face ao resultado final exarado pelo Pregoeiro, devidamente designado, e que constituem parte deste Pregão Eletrônico regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações bem como, pelas disposições contidas no edital.

Assim, analisados os autos, e constatada a fidelidade aos princípios norteadores traçados pelo Diploma regulador, **HOMOLOGO** o PREGÃO ELETRÔNICO/SRP nº 14/2025/SRP.

Ipirá – BA, 03 de abril de 2025. THIAGO OLIVEIRA DO VALE. Prefeito